

PROCESSO DE 1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 012.1/2022-PMI/SEMED-D.

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA, por ordem do Ordenador de Despesa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva a 1º prorrogação do Contrato nº 012.1/2022, originado da Dispensa nº 012/2022-PMI/SEMED-D.

OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a 1º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012.1/2022-PMI/SEMED-D, originado da Dispensa nº 012/2022-PMI/SEMED-D, que tem como objeto a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DEUS PROVERA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

Conforme ofício. Nº 070/2023/SEMED/GAB, do dia 16/02/2023 da Secretaria Mun. de Educação, memorando do fiscal, ofício de aceite do proprietário despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a esta CPL no dia 28/02/2023, a solicitação da prorrogação de prazo do contrato nº 012.1/2022-PMI/SEMED-D, o qual se justifica tal pedido devido:

- Que a Secretaria Municipal de Educação não possui espaço suficiente e adequado para a instalação da referida escola. Além, disso, o imóvel tem suprido as necessidades da referida Secretaria em relação à estrutura adequada para abrigar os alunos desta municipalidade.

Assim sendo, faz se necessário à prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 01/04/2023.


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel continuará o mesmo descrito no item 3.1 da na cláusula terceira – do Preço e das Condições de Pagamento contido no contrato nº 012.1/2022-PMI/SEMED-D.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta da primeira prorrogação, a respeito da legalidade do procedimento e após remeta-se a Controladoria Interna do Município para Parecer técnico do Processo.

Igarapé-Miri (PA), 01 de Março de 2023.


Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL


Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º MEMBRO CPL


José Flavio Moraes Carvalho
2º MEMBRO CPL